



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL Nº 004/2020 - SECULT
CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, criada através da Lei nº 1.073 de 02 de Abril de 2007, e inscrita no CNPJ sob o Nº 11.762.155/0001-81, representada por seu Secretário, o senhor EVANDRO COSTA MILHOMEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0621/ 2019 - GEA e, considerando o teor do ofício nº 310104.000.2392.0120/2020-GAB/SEAFRO – que versa sobre a realização do tradicional Mês da Consciência Negra/2020, em formato de live, devido o isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus – torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Chamada Pública que regula a participação de grupos e/ou artistas na programação cultural para a Semana da Consciência Negra/2020-Edição online.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Comemorado em Macapá desde 1995, o Dia da Consciência Negra transformou-se atualmente em um dos maiores eventos culturais do estado, estendendo-se por quase todo o mês de novembro. Reúne comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos de todo o estado, que têm como principal expressão cultural o marabaixo, o batuque e o zimba, além de outros segmentos culturais, como a Capoeira, e os povos de Terreiros de Matriz Africana como o Candomblé e o tambor de crioula.

1.2. Em virtude da pandemia do novo coronavírus e o conseqüente isolamento social, que já chega a quase 200 dias, tornou-se inviável a realização de eventos presenciais. A alternativa foi pensar no evento em outro formato para aproveitar a febre das *lives*, que têm explodido nas redes sociais, e transformar um projeto já tradicional – planejado para ser presencial – em um festival online.

1.3. Caracterizado como evento cultural que acontece em período definido, gravado em locais determinados, de caráter não competitivo e que compõe uma mostra da produção dos segmentos culturais e artísticos tradicionais, o evento terá formato de festival e consistirá na realização de rodas de debates e apresentações de grupos de Marabaixo, Batuque, Zimba, Capoeira, povos de Terreiros, atrações musicais e de danças temáticas, transmitidas por meio das mídias sociais ou plataformas online.

2. DAS RAZÕES E DA LEGISLAÇÃO

2.1. O setor artístico e cultural é fortemente afetado pelas restrições de circulação em todo o mundo provocado pela pandemia do novo coronavírus. Atividades culturais empregam cerca de 6,2 milhões de pessoas no Brasil, que proporcionam uma receita superior a R\$ 335 bilhões anuais. Entretanto, a cultura foi um dos primeiros setores a parar em meio à pandemia. Sessões

de cinema, eventos ao ar livre, peças teatrais, concertos e exposições de arte foram suspensos logo na chegada do vírus ao país. Todas as atividades, que dependem da aglomeração de gente e da venda de ingressos, foram interrompidas trazendo grande prejuízo ao setor. Porém, o isolamento social provocado pelo temor ao contágio da Covid 19 e pela orientação dos especialistas em saúde pública, mudou a percepção das pessoas que acabaram descobrindo as vantagens de consumir cultura em casa. De olho neste novo mercado e na difusão de seus produtos, artistas e produtores culturais passaram a colocar suas atrações na internet. No mesmo diapasão, eventos tradicionais de médio e grande porte optaram também pelas apresentações virtuais, cujo alcance é, muitas vezes, maior.

2.2. Nesta conjuntura e, em razão da importância do evento anual para a população de afrodescendentes do Amapá, cujo percentual, segundo o IBGE, chega a 74% da população, optou-se por realizar a Semana da Consciência Negra através de apresentações online, observando as medidas implementadas nos tempos de crise da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em estado de pandemia e em atenção ao que determina a legislação pertinente:

2.3. O Decreto nº 1.625 – PMM, de 14 de Março de 2020, que decreta estado epidemiológico na Cidade de Macapá e cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus(COVID-19);

2.4. O Decreto nº 1.627 – PMM, de 14 de Março de 2020, que suspende, a partir de 15 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais eventos ser remarcados oportunamente, após oitiva do Conselho Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19);

2.5. O Decreto nº 1.375 – GEA, de 17 de Março de 2020, que decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, com Codificação COBRADE nº1.5.1.1.0 e dá outras providências;

2.6. O Decreto nº 1.376 – GEA, de 17 de Março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) e suas recomendações;

2.7. O Decreto nº 1.377 – GEA, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

2.8. Decreto nº 1413 – GEA, de 19 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá;

2.10. Decreto nº 1414 – GEA, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus(COVID-19) e adota outras providências e;

2.11. O Decreto nº 1.704 – GEA, de 20 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas no âmbito público e privado de aglomeração de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

2.12. Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.13. O Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29

de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.14. Decreto nº 3763, de 22 de Outubro de 2020, que regulamenta no âmbito do Estado do Amapá, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

3. DA EXECUÇÃO EM PARCERIA

3.1. A execução da SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE será efetivada através da parceria SECULT-SEAFRO, sendo que a execução orçamentária e financeira ficará a cargo da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, ficando a execução física e coordenação geral do evento a cargo da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de atrações artística e/ou culturais, especificamente: grupos tradicionais de Marabaixo, Batuque, Zimba, Capoeira, Hip-hop e Povos de Terreiros, além de atrações musicais, cujo estilo se relacione com a temática do evento e grupos de danças com temáticas relacionadas com a cultura negra, propostas por pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, para eventual contratação para compor a grade de programação da SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE, a ser executada no período 20/11 à 31/12/2020.

5. DA METODOLOGIA

5.1. Gravação e reprodução de vídeos ao vivo, com conteúdos artísticos e culturais, autorais dos habilitados, a partir de suas redes sociais (facebook e instagram) ou canais de streaming, com duração mínima de 20 minutos.

5.2. As transmissões online devem ocorrer em datas e horários definidos previamente pela Comissão Organizadora da SEAFRO;

5.3. As vagas serão ofertadas de acordo com o cronograma e necessidade da SEAFRO;

5.4. Vagas não preenchidas em determinada modalidade, poderão ser remanejadas à outra, sem prejuízos à execução do projeto;

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação, são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá / Secretaria de Estado da Cultura através da Fonte: 105 – Outras Transferências da União – APOIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Plano de trabalho 38.101.1.13.392.0027.2613- Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá.

6.2. Serão aceitos neste certame, projetos artísticos e culturais nas seguintes linguagens/segmentos:

a) Música popular com temática negra;

b) Culturas populares tradicionais e identitárias (marabaixo, Batuque, Capoeira).

- c) Povos de Terreiro (Casas tradicionais de matrizes africanas).
d) Dança com temática negra

6.3. O valor do apoio financeiro a ser concedido aos habilitados obedecerá as seguintes faixas de investimentos:

| CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E IDENTITÁRIA | | | |
|--|------------|----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÕES | Qtd | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
| Categoria A – Grupos de Marabaixo e/ ou Batuque, grupos ou comunidades tradicionais com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc, que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo. | 40 | 6.000,00 | 240.000,00 |
| Categoria B – Grupos de Capoeira, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc, que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo. Coordenador/representante com atuação comprovada através de currículo de, no mínimo, 05 (cinco) anos no Amapá. | 30 | 5.000,00 | 150.000,00 |
| Categoria C – Grupos de Povos de Terreiros tradicionais de Matriz Africana, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc, que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo. | 30 | 5.000,00 | 150.000,00 |
| MÚSICA POPULAR COM TEMÁTICA NEGRA | | | |
| ESPECIFICAÇÕES | Qtd | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
| Categoria A – Cantores, instrumentistas, produtores, bandas, grupos e demais agentes da cadeia produtiva da Música, cujo estilo se relacione com a temática do evento (Samba, | 10 | 5.000,00 | 50.000,00 |

| Pagode, Axé, etc) com no mínimo 05 (cinco) anos de atuação continuada, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc), que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo. | | | |
|---|------------|----------------------|-----------------------|
| DANÇA COM TEMÁTICA NEGRA | | | |
| ESPECIFICAÇÕES | Qtd | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
| Categoria A – Artistas, produtores, grupos, companhias e demais agentes da cadeia produtiva da Dança, com temáticas relacionadas com a cultura negra, com no mínimo 05 (cinco) anos de atuação continuada, comprovados através de portfólio ou clipping (fotografias, recortes de jornais, vídeos de internet, declarações, certificados, etc), que comprovem circulação (local, regional ou nacional) de bens, produtos e serviços artísticos e culturais, visando a produção, difusão ou consumo, em caráter artístico ou formativo. | 10 | 5.000,00 | 50.000,00 |

7. DAS ETAPAS

7.1 - O Presente Edital é composto por quatro 4 (quatro) etapas, quais sejam:

7.1.1 - 1ª Etapa: Inscrição;

7.1.2 - 2ª Etapa: Seleção;

7.1.3 - 3ª Etapa: Análise documental;

7.1.4 - 4ª Etapa: Divulgação do Resultado Final.

8. DOS PROPONENTES

8.1. Poderão participar deste edital:

8.1.1. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, inclusive MEI (Micro Empreendedor Individual), com ou sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Amapá, e que apresentem expressamente em seus CNAES, legalidade para atuação nos segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve que deverá estar em pleno funcionamento.

8.1.1.1 A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deve ser realizada através de consulta ao site da Receita Federal do Brasil, cujas competências e objeto social devem ser compatíveis com os fins deste edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

| Descrição | Datas/Período |
|----------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital | 28/10/2020 |
| Período de Inscrição | 28/10 à 16/11/2020 |

| | |
|---|--------------------|
| Seleção das Propostas | 17 à 18/11/2020 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 19/11/2020 |
| Recursos ao Resultado da Análise das Propostas | 20 e 21/11/2020 |
| Julgamento dos Recursos | 22/11/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 23/11/2020 |
| Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT | 23/11/2020 |
| Período de Entrega de Documentos | 24 e 25/11/2020 |
| Período de Assinatura dos Contratos | 26 e 27/11/2020 |
| Repasse dos Recursos | Até 31/12/2020 |
| Período de Execução | 28/11 à 31/12/2020 |

9.1. No ato da inscrição no presente Edital devem obrigatoriamente, estar cadastrados, com perfis ativos e atualizados no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC: <http://seiic.ap.gov.br/>.

9.2. Para efetivar inscrição neste Edital, o proponente deve enviar a ficha/ formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, para o e-mail: editalseafo@gmail.com, até a data limite estabelecida no edital.

Parágrafo único – entende-se por proponente a pessoa jurídica representante da proposta artística, a quem caberá UNICAMENTE: o envio do e-mail da inscrição, e o e-mail contendo os documentos solicitados após fase de seleção.

9.3. No ato da inscrição, no campo assunto do e-mail, o (a) proponente deve escrever em letras maiúsculas INSCRIÇÃO [SEGMENTO] NOME | ARTISTA/ GRUPO

9.4. A SECULT/ AP levará em consideração o momento em que o e-mail enviado para inscrição chegar à caixa de entrada do endereço eletrônico especificado no item 9.2 do presente Edital, não sendo aceitas justificativas relacionadas a atrasos, extravios, datas e horários de envio do e-mail elaborado pelo (a) proponente.

9.5. A SECULT/ AP não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão pela qual sugerimos aos interessados, que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura venha ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrições.

9.6. A inscrição é gratuita e implicará na aceitação integral das normas e condições nele contidas.

9.7. O anexo necessário à inscrição, estará disponível no formato doc (word) no portal da SECULT/ AP: <https://secult.portal.ap.gov.br/>

9.8. Não será permitido alterações no layout do formulário.

9.9. Considera-se **inscrito o proponente que concluir, integralmente, o preenchimento do formulário de inscrição.**

9.11. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção das propostas será realizado em fase única, com foco em preceitos artísticos e culturais, e análise do histórico artístico do proponente, a partir do material enviado, conforme descrito a seguir:

- a) Trajetória profissional comprovada do artista, banda, grupo, companhia e equipe técnica (1 a 10 pontos);
- b) Qualidade artística, relevância e caráter inovador da proposta inscrita (1 a 10 pontos);
- c) Diálogo com a diversidade cultural do Estado do Amapá (1 a 5 pontos).

10.2. A seleção será realizada por comissão específica, que além do disposto no item anterior emitirá parecer resumido que ateste a consagração de cada inscrito.

10.3. A Comissão de seleção, será composta por 06 (seis) técnicos, sendo 02 da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, 02 da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes – SEAFRO e 02 do Conselho Estadual de Política Cultural, sendo estes, profissionais com experiência comprovada nas áreas de atuação da presente convocatória, a quem caberá à escolha de 120 (cento e vinte) atrações de segmentos culturais.

10.4. A Comissão de habilitação será presidida por representante indicado pelo Secretário da SECULT em conjunto com o Secretário da SEAFRO, a quem caberá o voto de minerva/desempate, quando necessário.

11. DO RECURSO

11.1. Proponentes não selecionados poderão apresentar recursos, de acordo com o calendário disponível no item 9 (quadro de programação) deste Edital.

11.2. Os recursos ao resultado da seleção deverão ser enviados para o e-mail editalseafro@gmail.com discriminando o assunto: “RECURSO – (NOME DO ARTISTA/GRUPO)”, de acordo com o calendário disponível no item 9 deste Edital, onde devem ser expostos a motivação que ensejou o recurso.

12. DOS RESULTADOS

12.1. O resultado da seleção, bem como, julgamento dos recursos e o resultado final deste Edital, serão divulgados no portal da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT/AP, em <https://secult.portal.ap.gov.br/> motivo pelo qual, recomenda-se acompanhar o mesmo diariamente.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fins de contratação, os habilitados deverão enviar para o e-mail: editalseafro@gmail.com discriminando o assunto: “DOCUMENTOS – NOME DO HABILITADO”, um ARQUIVO ÚNICO em FORMATO PDF, contendo os documentos abaixo relacionados:

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve;
- b) Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
- c) Cópia do contrato social ou requerimento de empresário (CNAE de acordo com os segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve);
- d) Cópia dos atos constitutivos (ata de eleição e posse da atual diretoria, relação de membros da diretoria) registrado em cartório;
- e) Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). OBS: Não serão aceitas contas digitais;

- f) Cópia de RG e CPF dos Dirigentes/ Sócios/ Empresário Individual;
- g) Cópia do comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado do artista representado/ (últimos 02 meses);
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Contrato de exclusividade registrado em cartório (em caso de agenciamento ou representação artística).

14. DA PROGRAMAÇÃO

14.1. A definição da programação do Projeto “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE” contendo datas e horários das transmissões e/ ou exibições será definida posteriormente pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para os Afrodescendentes - SEAFRO , obedecendo ao calendário disponível no item 9 deste Edital.

14.2. As propostas selecionadas deverão conter ou serem produzidas obedecendo às orientações abaixo:

14.3. As propostas selecionadas, sejam elas: reprodução de vídeos ou transmissão ao vivo, deverão atentar-se às especificações e orientações abaixo:

- a) O vídeo deverá ser gravado na horizontal, no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;
- b) Não serão permitidas propagandas ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;
- c) O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre
- d) A inserção de créditos nos conteúdos digitais selecionados como: logomarcas do Governo Federal do Brasil – Mtur, Governo do Estado do Amapá – GEA e Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT/ AP e SEAFRO, será EXCLUSIVAMENTE de responsabilidade da Contratante de acordo com o manual de identidade visual;
- e) Os Conteúdos digitais a serem exibidos deverão ser encaminhados pelo proponente sem logomarcas, propagandas e outros.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1. Não poderão apresentar propostas neste Edital:

15.1.1. Candidatos a cargos eletivos, titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da SECULT e suas vinculadas e SEAFRO, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 1º grau;

15.1.2. Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau;

15.1.3. Propostas apresentadas por integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau.

15.1.4. Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (um) projeto artístico cultural neste certame, com exceção de cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que representem diversos artistas, grupos, companhias, bandas ou grupos musicais. O não cumprimento deste artigo implicará na inabilitação de todas as propostas a ele relacionadas.

15.1.5. No caso de inscrição feita por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, companhia, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos. Para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação e, comprovante de recebimento de cachês devem estar em nome dos representados.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. Os Proponentes selecionados nesta edital serão formalmente convocados pela SECULT, mediante apresentação dos documentos elencados no item 13 deste Edital de acordo com os prazos estabelecidos pela SECULT.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da cultural <https://secult.portal.ap.gov.br/>

17.2. A SECULT reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Cultura do Amapá, mediante relatório dos Parecerista/ Curadores.

14.11 – Integram este edital:

a) Ficha/ Formulário de Inscrição;

14.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de Outubro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 004/ 2020 – SECULT
CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|--------------------|
| ATRAÇÃO | | | |
| PROPONENTE | | | |
| LINK SEIIC | | | |
| REPRESENTANTE JURÍDICO | | | |
| | | | |
| CNPJ | | POSSUI CARTA DE EXCLUSIVIDADE | () SIM () NÃO |
| Marque o Segmento e a Categoria a qual se inscreve: | | | |
| CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E IDENTITÁRIA | | | |
| <input type="checkbox"/> | Categoria A – Grupos de Marabaixo ou Batuque, grupos ou comunidades tradicionais | | |
| <input type="checkbox"/> | Categoria B – Grupos de Capoeira | | |
| <input type="checkbox"/> | Categoria C – Grupos de Povos de Terreiros tradicionais de Matriz Africana | | |
| MÚSICA POPULAR COM TEMÁTICA NEGRA | | | |
| <input type="checkbox"/> | Categoria A | | |
| DANÇA COM TEMÁTICA NEGRA | | | |
| <input type="checkbox"/> | Categoria A | | |

| | | | |
|---|--|---------------|--|
| HISTÓRICO DO REPRESENTANTE JURÍDICO | | | |
| | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| TELEFONE | | E-MAIL | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO (Descrição) | | | |
| | | | |
| HISTÓRICO DA ATRAÇÃO | | | |
| | | | |
| PORTFÓLIO DO ARTISTA/ ATRAÇÃO | | | |

Ao efetuar inscrição no **Edital de Chamada Pública Nº 004/ 2020 - Credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais para Compor a Programação Semana da Consciência Negra/ 2020 - Edição Online** declaro:

- Estar ciente, e concordar integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital;
- Sob pena das sanções previstas em Lei, que os membros e seus familiares não possuem vínculo com o Governo do Estado do Amapá e com a Comissão de Seleção deste certame;
- Sob pena prevista em Lei, que houve (OU NÃO) celebração de Contratos e Convênios com a administração Estadual e que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas;
- Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- Para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Macapá, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente